

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

OFICIE - SE
18/03/19
Rui Carlos Douglas
PREFEITO

Ementa: Encaminha Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança internas em todas as escolas públicas e creches mantidas pela Prefeitura Municipal e dá outras providências

REQUERIMENTO Nº 57 /2019

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança internas em todas as escolas públicas e creches mantidas pela Prefeitura Municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança internas em todas as escolas públicas e creches mantidas pela Prefeitura Municipal e dá outras providências”

Art. 1º Fica determinada a instalação de câmeras de segurança nas dependências internas das escolas municipais e creches mantidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º As câmeras de segurança deverão ser instaladas nos berçários, refeitórios, salas de aula e demais salas da administração.

Art. 3º O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola ou creche respectiva.

Art. 4º Os recursos para execução deste projeto serão oriundos de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de março de 2019.

JOÃO LUÍS MORETTO

Odair

Vick

Professora Can

LEONILDES CHAVES JÚNIOR
VEREADOR -PHS

João Anselmo

Rui

Tibozinho Nens

Dr. José Eduardo